

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

TERMO DE APOSTILAMENTO



4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 040/GAP-SJ/2021

AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA

PAG nº 67720.009022/2021-13

TERMO DE APOSTILAMENTO

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 040/GAP-SJ/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – GAP-SJ, E A EMPRESA AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.

A União por intermédio do **GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, com sede na Praça Marechal Eduardo Gomes, 50 - Vila das Acácias, na cidade de São José dos Campos/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0164-57, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Tenente-Coronel Intendente **ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DA COSTA**, Número de Ordem 333567-4, nomeado pela Portaria nº 1.209/GC1, de 6 de setembro de 2024, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 170, de 12 de setembro de 2024, e no Diário Oficial da União nº 175, de 10 de setembro de 2024, Seção 2, Página 9, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.698.091/0005-90, sediada na Estrada Tenente Marques, nº 1.818 – Galpão 16 a 21 – Chácara Santa Cruz – Santana de Parnaíba/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO DE LORENZI**, Diretor, conforme procuração apresentada nos autos do Processo nº **67720.009022/2021-13**, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de Despesa nº **040/GAP-SJ/2021**, que se regerá pelas Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem a finalidade de registrar o valor retroativo a ser pago à contratada a contar da data em que completou um ano da precificação até a data em que ocorreu a atualização efetiva dos valores dos itens na Plataforma de Compras do Almoxarifado Virtual Nacional (AVN), realizada por intermédio do 3º Termo de Apostilamento, de 4 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

2.1. Diante da justificativa apresentada pela Fiscalização do Contrato ora apostilado, constante no Parecer de Reajustamento nº 002/GAP-SJ/2024, de 24 de janeiro de 2025, verificou-se a necessidade de efetuar o pagamento retroativo à contratada, em razão do reajuste contratual mencionado, no valor de **R\$ 15.830,71 (quinze mil, oitocentos e trinta reais e um**

centavos), com os efeitos financeiros a contar do transcurso de um ano da precificação dos itens até a efetiva atualização dos preços na Plataforma de Compras do AVN, conforme Memória de Cálculo – Valor retroativo a ser pago, anexo a este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO RETROATIVO

3.1. A contratada deverá emitir uma Nota Fiscal, em apartado, no valor de **R\$ 15.830,71 (quinze mil, oitocentos e trinta reais e setenta e um centavos)**, fins de para regularizar o processo.

CLÁUSULA QUARTA - FONTE DE RECURSOS

4.1. Para atendimento às obrigações financeiras advindas deste Termo de Apostilamento, cumpre informar que os recursos necessários para o adimplemento estão previstos no Plano de Ação, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

6.1. É parte integrante deste Apostilamento, como se nele estivesse transcrito, o seguinte anexo:

ANEXO 1 - Parecer Técnico nº 002/GAP-SJ/2024, de 24/01/2025; e

ANEXO 2 - Memória de Cálculo – Valor retroativo a ser pago, de 22/04/2025.

Desse modo, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento, junto às testemunhas abaixo indicadas.

São José dos Campos, data conforme
assinatura eletrônica do Ordenador de Despesas.

Assinaturas:

Pela CONTRATANTE:

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DA COSTA Ten Cel Int
Ordenador de Despesas do GAP-SJ

Pela CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO DE LORENZI
Data: 09/06/2025 16:21:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO DE LORENZI
Representante Legal

Testemunhas:

JONATHAS HENRIQUE DE MELO Cap Int
Agente de Controle Interno do GAP-SJ

CAROLINA DA SILVA CRUZ 2º Ten Int
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 040/GAP-SJ/2021
Data/Hora de Criação:	11/06/2025 17:36:45
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	a435a4b9b9450a6803a7f79397f89db8
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten CAROLINA DA SILVA CRUZ no dia 11/06/2025 às 14:37:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil ROBERTO ANTENORE no dia 12/06/2025 às 14:33:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JONATHAS HENRIQUE DE MELO no dia 12/06/2025 às 14:58:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int ANDRE LUIZ RODRIGUES DA COSTA no dia 12/06/2025 às 15:49:22 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO